

Ilma Sra.
Marilia Coelho da Rosa
Coordenadora de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos

C/C ao Sr. Enio Henrique Gonçalves – Gestor da parceria

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA E CASA DE PASSAGEM VIVER LIVRE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, vem respeitosamente por meio de este informar que esta instituição exerce um trabalho filantrópico, sem fins lucrativos e há dezenove anos oferece tratamento à pacientes com problemas de alcoolismo e dependência química. Doença qualificada e reconhecida pelo C.I.D. (Código Internacional de Doença - F19.2, F10.2).

Vimos através do presente, solicitar vossa apreciação para o que explanaremos a seguir:

Conforme 1º Termo Aditivo ao TC FMS 002/2019 assinado em 29/05/2020 com vigência estimada em 12 meses a partir de Julho de 2020 e que ocorreram os repasses das parcelas conforme abaixo;

nº dparcela	data do recebimento
1ª	20/08/20
2ª	01/10/20
3ª	29/10/20
4ª	01/12/20
5ª	29/12/20
6ª	02/02/21
7ª	02/03/21
8ª	01/04/21
9ª	27/04/21
10ª	26/05/21
11ª	29/06/21
12ª	à pagar

Portanto, diante do acima exposto, onde consta-se que a 1ª parcela só nos foi repassada em 20/08/2020 ocorrendo assim, sucessivos atrasos nos recebimentos. Solicitamos vossa apreciação sobre a necessidade de prorrogação do prazo para entrega da prestação de contas relativo a última parcela (12ª) para o mês de Agosto do corrente, uma vez que a 11ª parcela

somente nos foi paga em 29/06/2021 o que fará com que a prestação de contas seja finalizada no decorrer do mês de Julho e que somente após será nos repassado a última parcela, consequentemente a prestação de contas desta última dar-se-á no decorrer do mês de Agosto.

Também, solicitamos que haja alteração na data de início da renovação do referido Termo de Colaboração para o próximo período, para Setembro do corrente ano.

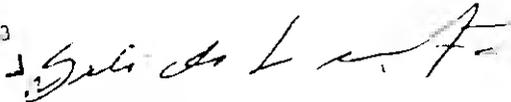
Sendo o que tínhamos a esclarecer e solicitar, desde já agradecemos vossa compreensão.

Balneário Camboriú, 06 de Julho de 2021

04.981.194/0001-04

COMUNIDADE TERAPÉUTICA
VIVER LIVRE

Morro da Pedra Branca, nº795 - B. Nova
CEP: 88336-050 - Balneário Camboriú - SC



Sirlei dos Santos Caçapietra
Presidente

Comunidade Terapêutica Viver Livre - CNPJ 04.981.194/0001-04
Morro da Pedra Branca 795 - Bairro Nova Esperança - Fone (47) 363-9947 e 99106-5122
e-mail: viverlivrecl@gmail.com.br - CEP 88336-050 - Balneário Camboriú - SC



ADITIVO AO PRIMEIRO T. AD. DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS nº 002/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A COMUNIDADE TERAPÉUTICA
VIVER LIVRE.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. Alexssandro Feliciano Marcomin, Funcionário Público, CPF: 029.274.909-02, e a **COMUNIDADE TERAPÉUTICA VIVER LIVRE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.981.194/0001-04 com sede na Rua Morro da Pedra Branca, nº 795, Bairro Nova Esperança, nesta cidade doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. SIRLEI DOS SANTOS CAÇAPIETRA, Administradora, CPF: [REDACTED] 15, resolvem celebrar o presente **ADITIVO ao 1º T. AD. DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS 002/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2019016440 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 2 (dois) meses conforme cronograma de repasses justificado em ofício anexo.

Demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 06 de Julho de 2021

Alexssandro Feliciano Marcomin
Funcionário Público
Município de Balneário Camboriú

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Sirlei dos Santos Caçapietra
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**EXTRATO DO ADITIVO AO 1º T. AD. DE PRORROGAÇÃO – TERMO DE
COLABORAÇÃO FMS Nº 002 / 2019**

Processo nº: 2019016440

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Organização Da Sociedade Civil: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE

Objeto: INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA.

Vigência: O prazo deste termo é de 2 (dois) meses, a contar a partir de Julho de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.bc.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 08 de julho de 2021.



Alexssandro Feliciano Marcomin
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 09/07/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3143984 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 12/07/2021 **Edição Nº:** 3558

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07

Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7000

EXTRATO DO ADITIVO AO 1º T. AD. DE PRORROGAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO FMS Nº 002 / 2019

Processo nº: 2019016440

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Organização Da Sociedade Civil: COMUNIDADE TERAPÉUTICA VIVER LIVRE

Objeto: INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA.

Vigência: O prazo deste termo é de 2 (dois) meses, a contar a partir de Julho de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.bc.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 08 de julho de 2021.

Alexssandro Felciano Marcomin

Alexssandro Marcomin

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula: 38627

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3143984, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3143984>